ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.097.791/0001-12 Avenida Confúcio, 1150 – CEP: 39495-000 - Montalvânia – MG Telefax: (38) 3614-1537 / 3614-1429

EDITAL Nº 002/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. (COMBATE E ENFRENTAMENTO COVID19) BARREIRA SANITÁRIA

A Prefeitura Municipal de Montalvânia/MG, por meio da Secretária Municipal de Saúde, faz saber a todos os que o presente edital virem e nele estejam interessadas, que estarão abertas no período de <u>16/09/2020 a 17/09/2020</u>, as inscrições para o Processo Seletivo Público, destinado ao preenchimento de funções públicas, através de Contratos por excepcional interesse público, nos termos e condições estipulados no presente Edital, e considerando:

A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19), pelo Governo Federal, através da Portaria Ministerial da Saúde nº 188, de 03 de fevereiro de 2.020:

O reconhecimento da Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-COV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (*COBRADE*), com o n.º 1.5.1.1.0, nível três, Emergência em Saúde Pública, nos termos da IN/MI n.º 02/16

O disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;

O Decreto nº 47891, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado de Minas Gerais, que reconhece o Estado de CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (Covid-19);

Que até o presente momento a barreira era suprida por funcionários da Secretaria de Saúde que de forma escalonada, que faziam os serviços da 06:00 até as 24:00 horas;

O retorno total e efetivo dos serviços nas UBS e outros setores, é necessário a contratação de pessoal para suprir a necessidade e manter os serviços de controle e monitoramento na Barreira Sanitária,

Os Decretos Municipais nº 06, 08, 09, 12, 15 de 2020 que "Dispõe sobre a Situação de Emergência na saúde pública do município de Montalvânia/MG em razão da disseminação do novo Coronavírus e outros assuntos correlatos;

I – DAS FUNÇÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.097.791/0001-12

Avenida Confúcio, 1150 – CEP: 39495-000 - Montalvânia – MG

Telefax: (38) 3614-1537 / 3614-1429

1 – A seleção para contratação será realizada para atender, excepcional e temporariamente, para o exercício das seguintes funções:

FUNÇÃO		ESCOLARIDADE	N° DE VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
		/PRÉ-			
		REQUISITOS			
Agente	de	Ensino médio	10	R\$ 1.045,00	44 hs/semanais
Enfrentamento	_				
Barreira Sanitária					

- O local de prestação de serviços será na BARREIRA SANITARIA montada pelo município com horário de funcionamento 00:00 a 24:00 h.
- O servidor classificado e contratado deverá apresentar no local da prestação dos serviços por conta própria no dia e horário, conforme estabelecido na escala, podendo ser no horário diurno ou noturno, considerando que a barreira vai funcionar 24 h por dia.

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- 2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 4 Estar em gozo dos direitos políticos;
- 5 Não ter sido demitido ou o contrato anterior ter sido rescindido por justa causa por órgão público municipal de .Montalvânia/MG;
- 6- Não participar do grupo de risco (maior de 60 anos, portadoras de doenças autoimunes, hipertensos, diabéticos entre outras classificadas pelo OMS

III – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 1 As inscrições serão feitas via internet através do e-mail do SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE MONTALVANIA/MG saude@montalvania.mg.gov.br
- 2 Período: 16/09 a 17/04 de 2020.
- 3 Horário: de 0:00 do dia 16 até às 17h do dia 17/09.
- 4 Documentação exigida: O candidato deverá apresentar de forma digitalizada em formato PDF os seguintes documentos:
 - a) Cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;
 - b) Comprovante de formação na área que concorrer.
 - c) Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada em PDF.

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.097.791/0001-12

Avenida Confúcio, 1150 – CEP: 39495-000 - Montalvânia – MG Telefax: (38) 3614-1537 / 3614-1429

- **5 O** candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição) ANEXO I, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital e enviar via e-mail saude@montalvania.mg.gov.br
- 6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

7 – Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Só serão recebidas inscrições via email;
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

IV – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 1 Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências e escolaridade da função.
- 2 A ordem de classificação será feita mediante sorteio entre os selecionados.

V - DOS RECURSOS

- 1 Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal contra os resultados, <u>no prazo de 01 (um) dia úteis</u>, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material, e não terá efeito suspensivo.
- 2 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.
- 3 Os recursos deverão ser protocolados somente via e-mail, no seguinte endereço saude@montalvania.mg.gov.br encaminhados à Comissão Municipal.
- 4 As razões do recurso deverá ser feita em folha avulsa, devidamente digitalizado em formato PDF constando todas as razões de fatos e de direito.

VI - DA CONVOCAÇÃO

- 1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de forma imediata conforme necessidade e conveniência do Poder Executivo, através de publicação no Quadro de Avisos do Município, e diante da urgência o setor de pessoal convocará via telefone e e-mail.
- 2 A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.097.791/0001-12

Avenida Confúcio, 1150 – CEP: 39495-000 - Montalvânia – MG Telefax: (38) 3614-1537 / 3614-1429

- 3 A cada nova vaga, será renovada a convocação, iniciando-se pelo 1º (primeiro) classificado da lista do processo seletivo, exceto se o candidato:
- a) Tiver sido demitido ou o contrato anterior rescindido por justa causa por órgão público municipal de Montalvânia/MG;
- b) Estiver com contrato vigente à época da convocação.
- 4 O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.
- 2 Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários, na forma estabelecida na Lei Municipal..
- 3 A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.
- 4 O prazo de validade da presente seleção é de 03 (três) meses, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, ou enquanto durar o estado de calamidade.
- 5 A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.
- 6 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 7 O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montalvânia/MG, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço, e-mail e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.
- 8 Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Prefeitura Municipal de Montalvânia/MG, através da Comissão Municipal, desde que solicitada por escrito.
- 9 O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos dispostos em lei:
- 10 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Comissão.

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.097.791/0001-12

Avenida Confúcio, 1150 – CEP: 39495-000 - Montalvânia – MG

Telefax: (38) 3614-1537 / 3614-1429

- 11 Os documentos necessários à participação no presente Edital deverão ser enviados via email, em formato PDF e devidamente assinado pelo candidato.
- 12 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.
- 13 Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Montalvânia/MG e no site: www.montalvania.mg.gov.br

Montalvânia/MG, 11 de Setembro de 2020.

Original assinado Prefeito Municipal

Vistos da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Avenida Confúcio, 1150 – CEP: 39495-000 - Montalvânia – MG

Telefax: (38) 3614-1537 / 3614-1429

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

FUNÇÃO		ATRIBUIÇÕES		
Agente	de	Fiscalizar, monitorar, organizar, acompanhar todas as		
Enfrentamento	_	ações de combate do COVID 19, com medidas de enfrentamento, orientações, notificações, aferição de		
Barreira Sanitária		temperatura, preenchimento de planilhas com cadastramento de veículos e pessoas, orientação,		
		abordagem de veículos e pessoas, desenvolvimento de campanhas de conscientização da população, instrução e acompanhamento barreira sanitária.		

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.097.791/0001-12

Avenida Confúcio, 1150 – CEP: 39495-000 - Montalvânia – MG

Telefax: (38) 3614-1537 / 3614-1429

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO N.º_____(deixar em branco)

NOME:									
CPF:	R.G.:	-	TÍTULO ELEITO	OR:					
CARTEIRA PROFISSIO	NAL:	CERT. RE	ESERVISTA:						
NACIONALIDADE:		NATUR	ALIDADE:						
SEXO: E	ST.CIVIL:		DATA NASC	D.:					
ENDEREÇO:									
E-MAL:									
TELEFONE: ()			FUAÇÃO : CO S – BARREIRA	MBATE PANDEMIA – SANITARIA					
FUNÇÃO: ()AGENT	E DE ENFRE	NTAMENTO -	– BARREIRA S	ANITARIA					
DECLARO QUE ESTOU CIENTE QUE O HORÁRIO DE TRABALHO SERÁ 00:00 a 24 HRS TODOS OS DIAS. COM UMA FOLGA SEMANAL. PODENDO SER NO HORAIRO DIURNO COMO NOTURNO. () CIENTE.									
· /									
O candidato confirma a presente inscrição e declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 002-2020, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Pessoal para atuarem exclusivamente no combate do COVID19/Barreira Sanitária Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de MONTALVÂNIA (MG), para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.									
OBS: Declaro que preencho as condições do Item II do edital:									
		(MG),	_de	de					
ASSINATURA CANDIDATO									
COMISSÃO:									

OBS: Necessário o preenchimento total das informações, sob pena de desclassificação.